



MUNICIPIO DE IGUAPE

- Estância Balneária -

Secretaria de Gestão e Planejamento

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE A FESTA POPULAR EM LOUVOR AO SENHOR BOM JESUS DE IGUAPE, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28 DE JULHO E 06 DE AGOSTO DE 2022.

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Iguape, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob n.º 45.550.167/0001-64, sito a Av. Adhemar de Barros, 272 – Porto do Ribeira – Iguape/SP, nos termos do Decreto Municipal nº 2.984 de 21 junho de 2022 TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata de autorização para a utilização temporária de espaço público constante de mapa explicativo – ANEXO II, para utilização no período de 28 de julho a 06 de agosto de 2022, no Perímetro delimitado para a festividade, do Município de Iguape, durante a Festa Popular em Louvor ao Senhor Bom Jesus de Iguape.

1.2 O presente Edital visa dar ampla transparência e concorrência aos interessados Pessoas Físicas e Jurídicas que pretendam concorrer para utilização de espaço no citado evento;

2- DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente instrumento é a autorização remunerada temporária de espaço público para utilização na Festa Popular em Louvor ao Senhor Bom Jesus de Iguape, no período de 28 de julho a 06 de agosto de 2022, no Perímetro delimitado para a festividade, conforme mapa de disposição constante do ANEXO II;

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta Chamada Pública pessoas naturais e/ou jurídicas, que atenderem **às condições de participação estabelecidas neste instrumento;**

3.2 – A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

4 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1 - O interessado que desejar concorrer para utilização de espaço no evento deverá manifestar seu interesse junto ao Município de Iguape, através do site <https://www.iguape.sp.gov.br/site/> entre os dias 01 e 11 de julho de 2022, preenchendo a ficha de inscrição disponível no site.

4.2 – O preenchimento da ficha de inscrição (pessoa física ou jurídica) é obrigatório e deverá conter todas as informações solicitadas, em especial a descrição dos produtos a serem comercializados, e informações pertinentes à necessidade de energia elétrica com quantidade de tomadas e voltagem utilizada.

4.3 – A veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do interessado, que se obrigará ao aceite dos termos de uso e ocupação estipulados pela Comissão Organizadora da Festa Popular em Louvor ao Senhor Bom Jesus de Iguape.



MUNICÍPIO DE IGUAPE

- Estância Balneária -

Secretaria de Gestão e Planejamento

4.4 – Quando houver interesse na utilização de mais de um espaço de forma contígua, este deve ser destacado na ficha de inscrição. Se não houver tal manifestação da na ficha, os espaços serão sorteados separadamente.

4.5 – Quando se verificar alteração da finalidade de uso do espaço, o Alvará Provisório será cassado, ficando o permissionário obrigado a desocupar o espaço em até 4 horas, e o valor pago não será devolvido, mas revertido ao pagamento da multa por descumprimento contratual.

5 - DA CONTRAPARTIDA

5.1 – Ao final da inscrição será emitido o boleto para pagamento, de acordo com os valores constantes no Anexo I, e este servirá de comprovante obrigatório para a efetiva participação no dia do sorteio para a escolha do espaço, de acordo com a demanda.

5.2 – Os boletos não quitados em 24 (vinte e quatro) horas perderão a validade para pagamento, em como a inscrição e reserva do espaço deixará de existir, ficando o espaço disponível para venda.

5.3 – Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento de valores pagos.

5.4 – Caso o Termo de Autorização de Uso de Bem Público seja firmado após o dia 26 de julho, durante o evento, o repasse ao erário será efetuado mediante Guia Própria emitida pelo sistema de Tributos da Prefeitura, ou ainda, recibo numerado e em (02) duas vias, com assinatura do interessado e do servidor municipal designado neste edital.

5.5 - A solicitação de uso de espaços na Festa Popular em Louvor ao Senhor Bom Jesus de Iguape, destinada a comerciantes locais devidamente filiados à Associação Comercial e Empresarial de Iguape – Aciguape, deverá ser solicitado pela Aciguape, apresentando o boleto com emissão automática no ato de preenchimento da inscrição para cancelamento e emissão de boleto com 50% de desconto em relação a tabela constante do ANEXO I deste Edital.

6 - DA ESCOLHA

6.1 – No dia 15 de julho de 2022 às 15:00 horas, o Município promoverá sessão pública, no Auditório do Paço Municipal no endereço constante no preâmbulo deste Edital, para verificação dos interessados para utilização de espaços públicos durante o evento.

6.2 – Haverá sorteio entre todos os interessados habilitados para ocupação dos espaços, classificando-os para a escolha do espaço que deverá ocupar.

6.3 – Os espaços em que não houver interessados até a data da sessão pública, poderão ser cedidos à interessados até o dia 04 de agosto de 2022 mediante Expedição de Alvará Provisório, de acordo com os valores mínimos constantes do ANEXO I deste Edital.

6.4 – Ficam desde já designados os Servidores Municipais Sr. Marcelo Henrique Vieira, Darci Helena Ventura Teruel, e Antônio Matheus da Veiga Neto, para conduzirem o processo de escolha que trata o presente Edital.

7 – DA HABILITAÇÃO



MUNICIPIO DE IGUAPE

- Estância Balneária -

Secretaria de Gestão e Planejamento

7.1 – Os interessados terão seu ingresso franqueado ao local do sorteio mediante a apresentação de documento de identificação pessoal com foto, ficha de inscrição e comprovante de pagamento.

7.2 – Em se tratando de representante, o mesmo deverá portar, ademais dos documentos acima especificados, procuração especificando o fim a que se destina, com firma reconhecida.

7.3 – Será permitida a entrada de apenas 01(um) interessado por inscrição.

8 – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - São obrigações do interessado:

I - Arcar com a solução de eventual déficit de suas despesas no evento;

II - Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;

III - Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança, sanitária e outros cabíveis à espécie;

IV – Realizar a limpeza e manutenção dos espaços utilizados;

V – Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a Terceiros;

VI - Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento;

8.2 – É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido;

8.3 – A sub-rogação ou transferência de espaço cedido importará na revogação imediata da autorização de uso com consequente retomada do espaço cedido, sem reembolso de valores pagos e demais providências administrativas e judiciais a serem adotadas pelo Poder Público.

8.4 – Os interessados nos pontos destinados ao Comércio de Bebidas, de acordo com Anexo I, deverão apresentar proposta para atendimento mínimo dos 05 (cinco) espaços previstos.

8.5 – O interessado que for escolhido para utilizar os espaços destinados ao comércio de alimentos deverá obrigatoriamente manter um mínimo de 02 (duas) pessoas para a limpeza e higienização da praça de alimentação.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, e etc...;

9.2 – O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público;



MUNICIPIO DE IGUAPE

- Estância Balneária -

Secretaria de Gestão e Planejamento

9.3 – Ao manifestar o interesse na utilização do espaço os interessados automaticamente aceitam todas as disposições do presente Edital;

9.4 - O Poder Executivo poderá a seu critério revogar, a qualquer tempo, as autorizações concedidas, quando não observadas as condições de saúde e segurança pública, ou ainda quando o interesse público assim o justificar, não gerando direito à indenização, retenção, ressarcimento ou qualquer espécie remuneratória.

9.5 - Os casos excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, que poderá decidir sobre as questões, em parecer fundamentado.

9.6 – Fica eleito o foro da Comarca de Iguape para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

ANEXOS

I – Espaços

II – Mapa

III - Minuta Termo de Autorização de Uso

IV - Ficha de Inscrição

Iguape, 29 de junho de 2022.

WILSON ALMEIDA LIMA

PREFEITO



MUNICIPIO DE IGUAPE
- Estância Balneária -
Secretaria de Gestão e Planejamento

ANEXO I

ESPAÇO	RAMO DE ATIVIDADE	VALOR	QUANTIDADE
Box fixo em alvenaria com aproximadamente 50 m ²	Comércio de Alimentos	R\$ 15.000,00	05
Box fixo em alvenaria com aproximadamente 28 m ²	Comércio de Alimentos	R\$ 10.000,00	05
Tendas 10 x 10 metros - Dentro do Centro de Eventos	Comércio de bens de consumo, ou exposição de serviços	R\$ 12.000,00	04
Tendas 5 x 5 metros - Dentro do Centro de Eventos	Comércio de bens de consumo, ou exposição de serviços	R\$ 7.500,00	87
Tendas 3 x 3 metros - Rua da Fonte, lado direito	Comércio de bens de consumo, ou exposição de serviços	R\$ 4.500,00	30
Licença para ambulantes (metro linear com profundidade máxima de 3 metros) – Rua da Fonte, lado esquerdo	Diversos	R\$650,00	**
Alvará Provisório em imóvel particular (testada de até 2 metros), para espaço adicional será cobrado o valor de R\$ 650,00 por metro linear	Diversos	R\$ 650,00	**
Food Trucks – Em frente o Centro de Eventos	Comércio de Alimentos	R\$ 2.650,00	**

** Conforme espaço físico disponível no Anexo II.



MUNICÍPIO DE IGUAPE

- Estância Balneária -

Secretaria de Gestão e Planejamento

ANEXO II

MAPA DO EVENTO





MUNICÍPIO DE IGUAPE

- Estância Balneária -

Secretaria de Gestão e Planejamento

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO REMUNERADA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUAPE, E

_____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE IGUAPE, Estado de São Paul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.550.167/0001-64, com sede administrativa na Av. Adhemar de Barros, 272 – Porto do Ribeira - Iguape - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **AUTORIZANTE**, e de outro lado, a _____ doravante denominado simplesmente **AUTORIZATÁRIA**, inscrito no CNPJ/CPF sob nº _____, resolvem celebrar este Termo de Autorização de Uso Remunerada, com fulcro no Decreto Municipal nº 2.984 de junho 2022 de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente termo é a outorga de autorização de uso de bem público, localizado no Perímetro delimitado para as festividades, consistente em espaço autorizado pelo **AUTORIZANTE** a **AUTORIZATÁRIA**, para que este promova o uso do referido bem na exploração do ramo de _____, pelo prazo indicado no presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO

2.1 - São os seguintes os direitos da **AUTORIZATÁRIA**:

I - fruir a utilidade do bem;

II - explorar o ramo de _____, utilizando-se do bem para este fim;

2.2 - São os seguintes os deveres da **AUTORIZATÁRIA**:

I - Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;

II - Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;

III – Realizar a limpeza e manutenção dos espaços utilizados;

IV – Respeitar o horário permitido para carga e descarga, das 8 às 10 horas, diariamente;



MUNICÍPIO DE IGUAPE

- Estância Balneária -

Secretaria de Gestão e Planejamento

V – Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a Terceiros;

VI – Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA AUTORIZAÇÃO

3.1 – A autorização terá vigência do dia 28/07/2022 ao dia 06/08/2022, período da realização da Festa Popular em Louvor ao Senhor Bom Jesus de Iguape.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

4.1 – A **AUTORIZATÁRIA** pagará ao **AUTORIZANTE**, a quantia de R\$ _____ (_____) a título de remuneração do uso do bem.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

É proibido a **AUTORIZATÁRIA**:

5.1 – Transferir, ceder, emprestar, ou locar os recursos físicos objetos desta autorização;

5.2 – Alterar a estrutura física dos recursos disponibilizados pela **AUTORIZANTE**, sem autorização prévia e expressa da **AUTORIZANTE**, formalizada por Termo Aditivo;

5.3 – Comercializar artigos proibidos por lei;

5.4 – Praticar ou permitir a prática de jogos de azar ou semelhantes;

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO

6.1 – O presente termo é precário e poderá ser rescindido por razões de interesse público, conveniência administrativa ou descumprimento, pela **AUTORIZATÁRIA**, de qualquer de seus deveres. A rescisão do presente termo não acarretará para o Poder Público o dever de indenizar em virtude do caráter precário em que é concedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituem disposições gerais deste instrumento:

7.1 – Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no espaço físico, automaticamente, incorporadas a esta, não remanescendo a **AUTORIZATÁRIA** direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção por aquelas benfeitorias;

7.2 – Qualquer alteração na edificação do espaço físico objeto da presente autorização que se fizer sem a autorização referida, poderá ensejar, a critério da **AUTORIZANTE**, a revogação da autorização de uso;

7.3 – As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade autorizada serão de inteira responsabilidade da **AUTORIZATÁRIA**, correndo às suas expensas as despesas correspondentes;



MUNICÍPIO DE IGUAPE

- Estância Balneária -

Secretaria de Gestão e Planejamento

7.4 – Havendo risco para a segurança dos usuários, a **AUTORIZANTE** poderá exigir a imediata paralisação das atividades da **AUTORIZATÁRIA** bem como a completa desocupação do espaço físico;

7.5 – A **AUTORIZATÁRIA** é responsável civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas na legislação edilícia do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Iguape SP, para dirimir todas as questões decorrentes deste Termo, que não possam ser resolvidas de forma consensual com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, os Partícipes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e idêntico valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo, dando tudo por firme e valioso, para que produza os efeitos legais.

Iguape, _____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE IGUAPE _____

AUTORIZATÁRIA _____

Testemunha: _____

NOME: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

NOME: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE IGUAPE
- Estância Balneária -
Secretaria de Gestão e Planejamento

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022.

Por meio do presente, solicito minha inscrição no chamamento público nº 002/2022 e declaro estar ciente de que esta inscrição implica na total concordância com todas as normas estabelecidas no Edital de normas de inscrição para comercialização de produtos e serviços na festa de Bom Jesus na cidade de Iguape. Declaro, ainda, sob as penas da Lei, a veracidade da documentação e das informações por mim apresentadas e minha inteira responsabilidade sobre elas.

EMPRESA: _____ CNPJ Nº: _____.____.____/____-____

ESTABELECIDA NO ENDEREÇO: _____

Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____-____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: _____

CPF Nº: _____.____.____-____ RG Nº: _____.____.____-____ / SSP/ _____

PROFISSÃO: _____ ESTADO CIVIL: _____

NACIONALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____-____

E-MAIL: _____

TEL. RES.: (____) _____ TEL. CELULAR: (____) _____

QUANTIDADE DE BARRACAS _____ CONTÍGUAS () SEPARADAS ()

R\$ _____

ESPAÇO/TENDA:

TENDA 3X3 - USO DIVERSO () TENDA 5X5 - USO DIVERSO () TENDA 10X10 - USO DIVERSO ()

BOX ALVENARIA 28m² - ALIMENTAÇÃO () BOX ALVENARIA 50m² -ALIMENTAÇÃO ()

COMÉRCIO/SERVIÇO

DE:

Iguape, _____ de _____ de 2022

ASSINATURA



MUNICÍPIO DE IGUAPE
- Estância Balneária -
Secretaria de Gestão e Planejamento

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022.

Por meio do presente, solicito minha inscrição no chamamento público nº 002/2022 e declaro estar ciente de que esta inscrição implica na total concordância com todas as normas estabelecidas no Edital de normas de inscrição para comercialização de produtos e serviços na festa de Bom Jesus na cidade de Iguape. Declaro, ainda, sob as penas da Lei, a veracidade da documentação e das informações por mim apresentadas e minha inteira responsabilidade sobre elas.

PESSOA FÍSICA

NOME: _____

CPF Nº: _____._____._____-____ **RG Nº:** _____._____._____-____ / SSP/ _____

PROFISSÃO: _____ **ESTADO CIVIL:** _____

NACIONALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____ **Nº:** _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____

ESTADO: _____ **CEP:** _____ - _____

E-MAIL: _____

TEL. RES.: (____) _____ **TEL. CELULAR:** (____) _____

QUANTIDADE DE BARRACAS : _____ **CONTÍGUAS ()** **SEPARADAS ()**

R\$ _____

ESPAÇO/TENDA:

TENDA 3X3 - USO DIVERSO () **TENDA 5X5 - USO DIVERSO ()** **TENDA 10X10 - USO DIVERSO ()**

BOX ALVENARIA 28m² - ALIMENTAÇÃO () **BOX ALVENARIA 50m² -ALIMENTAÇÃO ()**

COMÉRCIO/SERVIÇO DE:

Iguape, _____ de _____ de 2022

ASSINATURA